

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
PARTICULAR A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA DE
NOVA REDENÇÃO-BA.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHELL DA SILVA SOARES, Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de avaliação de imóvel particular no Município de Nova Redenção-BA, para fins de aquisição;

Considerando o que preconiza Decreto-Lei n. 3.365/1941 e demais alterações posteriores, bem como com fulcro no Art. 11, §1º da Lei Federal 9.985/2000 e da Lei Municipal n. 151/2017, alterada pela 207/2021;

Considerando a necessidade que tem o Município de preservar o meio ambiente e proceder com a proteção da Unidade de Conservação, Parque Natural Municipal de Nova Redenção Rota do Paraguaçu e Grutas – PNMRPG;

Considerando que a Lei Federal que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estabelece que quando da criação de Parque, cria áreas de posse e domínio público;

Considerando que a Lei Federal que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, determina que quando da criação de Parque deverá se realizar a desapropriação das áreas particulares que estejam incluídas em seu limite;

Considerando que o art. 1º §3º estabelece que caso seja comprovada a existência de áreas particulares incluídas nos limites do PNMRPG poderão ser desapropriadas;

Considerando que para viabilizar o acesso ao Parque Natural Municipal de Nova Redenção Rota do Paraguaçu e Grutas – PNMRPG, se faz necessário viabilizar melhoras na via de acesso ao parque se integra propriedade particular, dentro dos limites do parque ou da sua Zona de Amortecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial, com a finalidade específica de proceder a AVALIAÇÃO do Imóvel sob Matrícula 644, livro 2D, FL 152 no Cartório de Imóveis de Andaraí-BA, situado na, medindo

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Pertencente ao Sr. Jaime José dos Santos, conforme memorial descritivo abaixo relacionado:

MEMORIAL DESCRITIVO

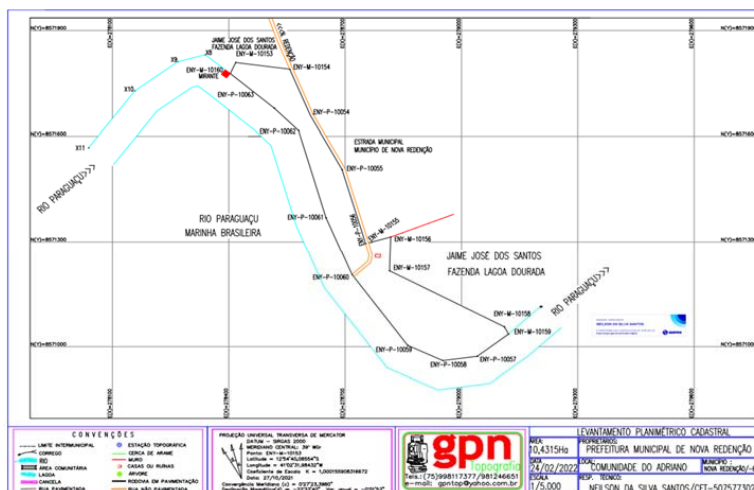
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Redenção	Comarca: Andaraí
Imóvel Rural	Cartório (CNS): (01.306-0)
Município: Nova Redenção	UF: BA
Área: 10,4315 ha	Perímetro: 2.443,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENY-M-10153**, de coordenadas **Long: 41°02'31,984" W, Lat: 12°54'40,086" S e Altitude: 328,193 m**; deste segue confrontando com **FAZENDA LAGOA DOURADA**, matrícula, código INCRA, propriedade de **JAIME JOSÉ DOS SANTOS**; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°10' e de 140,13m até o vértice **ENY-M-10154**, de coordenadas **Lon: 41°02'27,383" W, Lat: 12°54'40,734" S e Altitude: 322,275 m**; deste segue pela faixa de domínio da(o) **ESTRADA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°18' e de 141,56m até o vértice **ENY-P-10054**, de coordenadas **Lon: 41°02'25,647" W, Lat: 12°54'45,014" S e Altitude: 316,992 m**; 152°18' e de 173,11m até o vértice **ENY-P-10055**, de coordenadas **Lon: 41°02'22,979" W, Lat: 12°54'50,002" S e Altitude: 328,000 m**; 164°20' e de 218,82m até o vértice **ENY-P-10056**, de coordenadas **Lon: 41°02'21,020" W, Lat: 12°54'56,858" S e Altitude: 299,187 m**; 73°00' e de 16,20m até o vértice **ENY-M-10155**, de coordenadas **Lon: 41°02'20,506" W, Lat: 12°54'56,704" S e Altitude: 300,828 m**; deste segue confrontando com **FAZENDA LAGOA DOURADA**, matrícula, código INCRA, propriedade de **JAIME JOSÉ DOS SANTOS**; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°06' e de 50,62m até o vértice **ENY-M-10156**, de coordenadas **Lon: 41°02'18,891" W, Lat: 12°54'56,253" S e Altitude: 302,216 m**; 182°01' e de 98,43m até o vértice **ENY-M-10157**, de coordenadas **Lon: 41°02'19,006" W, Lat: 12°54'59,454" S e Altitude: 295,461 m**; 118°44' e de 335,36m até o vértice **ENY-M-10158**, de coordenadas **Lon: 41°02'09,252" W, Lat: 12°55'04,701" S e Altitude: 296,320 m**; 152°41' e de 23,45m até o vértice **ENY-M-10159**, de coordenadas **Lon: 41°02'08,895" W, Lat: 12°55'05,379" S e Altitude: 317,000 m**; situado na margem esquerda do **RIO PARAGUAÇU**; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°24' e de 102,16m até o vértice **ENY-P-10057**, de coordenadas **Lon: 41°02'11,580" W, Lat: 12°55'07,407" S e Altitude: 316,000 m**; 262°40' e de 89,72m até o vértice **ENY-P-10058**, de coordenadas **Lon: 41°02'14,532" W, Lat: 12°55'07,779" S e Altitude: 314,000 m**; 295°59' e de 100,14m até o vértice **ENY-P-10059**, de coordenadas **Lon: 41°02'17,518" W, Lat: 12°55'06,351" S e Altitude: 313,000 m**; 324°59' e de 246,53m até o vértice **ENY-P-10060**, de coordenadas **Lon: 41°02'22,209" W, Lat: 12°54'59,780" S e Altitude: 293,403 m**; 338°10' e de 176,79m até o vértice **ENY-P-10061**, de coordenadas **Lon: 41°02'24,390" W, Lat: 12°54'54,440" S e Altitude: 320,000 m**; 344°28' e de 256,76m até o vértice **ENY-P-10062**, de coordenadas **Lon: 41°02'26,669" W, Lat: 12°54'46,390" S e Altitude: 300,126 m**; 315°36' e de 88,94m até o vértice **ENY-P-10063**, de coordenadas **Lon: 41°02'28,733" W, Lat: 12°54'44,322" S e Altitude: 322,000 m**; 311°19' e de 149,82m até o vértice **ENY-M-10160**, de coordenadas **Lon: 41°02'32,465" W, Lat: 12°54'41,103" S e Altitude: 321,333 m**; deste segue confrontando com **FAZENDA LAGOA DOURADA**, matrícula, código INCRA, propriedade de **JAIME JOSÉ DOS SANTOS**; com os seguintes azimutes e distâncias: 24°53' e de 34,45m até o vértice **ENY-M-10153**, de coordenadas **Lon: 41°02'31,984" W, Lat: 12°54'40,086" S e Altitude: 328,193 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65



§1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos; e

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por esta Portaria, será composta por 04 (quatro) membros titulares, abaixo indicados:

1 – VICTOR CHAVES SANTANA, Engenheiro Municipal, CPF: 056.907.375.85, RG: 1390932494, CREA: 0514846844, residente à Praça Guilherme de Almeida, A/N Centro, Nova Redenção;

2 - WISCLEY FERREIRA SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA., , CPF: 031.957.335 -44, RG: 13900842908, residente à Travessa Poente, N 10, Centro Nova Redenção;

3 - LUCIENE SANTOS TEIXEIRA DE JESUS, Chefe de gabinete, RG 073.4095023, CPF 011.059.105-47, residente à Rua Duarte da Costa N 06 Centro, Nova Redenção.

4 - LUCIANO GOTTSCHALL SILVA MENDONÇA, Secretário de Turismo e Meio Ambiente, RG: 900931787, CPF : 036.024.705- 98 residente à Avenida Julia Francisca S/N, Centro Nova Redenção.

Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus **mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal**, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 4º - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de verificar a compatibilidade do valor, bem como, avaliar a propriedade particular;

Art. 5º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

§1º - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

§2º - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Registre-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção-BA, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita de Nova Redenção-BA